



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 32

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço pública que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1131

de 20 de novembro de 1984

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Guararema para o triênio 1985/1987 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo

a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Guararema, para o triênio 1985/1987, constituído dos anexos integrantes desta Lei, elaborados na forma da legislação em vigor, é fixado em Cr\$ 9.924.773.610 (nove bilhões, novecentos e vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e dez cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987, são os seguintes:

<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>1987</u>	<u>TOTAL</u>
Superavit do Orçamento corrente....	612.755.409	254.500.000	532.000.000	1.399.255.409
Alienação de Bens	31.000.000	50.000.000	70.000.000	151.000.000
Transf. de Capital..	1.574.518.201	2.800.000.000	4.000.000.000	8.374.518.201
TOTAL	2.218.273.610	3.104.500.000	4.602.000.000	9.924.773.610

ARTIGO 3º - As despesas de Capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis à vista da previsão de despesas correntes, desdobrar-se-ão na seguinte forma por Funções:

<u>DESPESA POR FUNÇÕES</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>1987</u>	<u>TOTAL</u>
01 - Legislativa...	129.000.000	8.000.000	2.000.000	139.000.000
03 - adm. e Planejamento.....	70.000.000	20.500.000	10.000.000	100.500.000
04 - Agricultura...	100.000.000	-	-	100.000.000
08 - Educação e Cultura	380.000.000	650.000.000	435.000.000	1.465.000.000
10 - Habitação e Urbanismo.....	655.000.000	1.656.000.000	3.955.000.000	6.266.000.000
11 - Ind. Com. e Serviços.....	100.000.000	-	-	100.000.000
13 - Saúde e saneamento.....	20.000.000	50.000.000	-	70.000.000
15 - Ass. e Previdência.....	111.000.000	-	-	111.000.000
16 - Transporte ...	653.273.610	720.000.000	200.000.000	1.573.273.610
TOTAL	2.218.273.610	3.104.500.000	4.602.000.000	9.924.773.610



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrência da alteração da receita serem criados novos suprimentos e ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

ARTIGO 5º - Os projetos e atividades poderão ter seus valores alterados para mais ou para menos, para o que fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementares, através de Decretos com a utilização dos recursos disponíveis existentes na ocasião da abertura e previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1985.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, em 26 de novembro de 1984.

JOSE ALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSCAR DE CARVALHO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO